



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Edital Complementar do *Campus Bento*/IFRS nº 52/2017 ao Edital IFRS nº 80/2017

Bolsas de Ensino 2018

A Diretora Geral do *Campus Bento Gonçalves* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o **Edital Complementar do *Campus Bento*/IFRS nº 52/2017 ao Edital IFRS nº 80/2017 - Bolsas de Ensino 2018**.

1 DA VIGÊNCIA E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

1.1 A vigência das bolsas será dentro do período de 10/04/2018 a 10/12/2018.

1.2 As propostas deverão ser encaminhadas por *e-mail* à Diretoria/Coordenação de Ensino ou equivalente, contendo os documentos especificados no item 7 do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 A implementação das bolsas e dos auxílios obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Período/Prazo
Publicação do Edital Bolsas de Ensino 2018- Edital IFRS nº 80/2017	19/12/2017
Publicação do Edital complementar	20/12
Período para envio da documentação prevista no item 7 do Edital Bolsas de Ensino 2018	20/12/2017 a 26/02/2018
Divulgação das propostas homologadas	15/03
Submissão, à CAGE, dos recursos quanto à não homologação da proposta	16/03
Resultado final das propostas homologadas	19/03
Divulgação da classificação parcial das propostas submetidas a este edital	19/03



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Submissão de recursos, à CAGE, quanto ao resultado relativo à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	20/03
Divulgação do resultado dos recursos relativos à classificação dos Programas/Projetos de Ensino submetidos	21/03
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) pela Direção de Ensino do campus	22/03
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	29/03
Indicação do(s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino	02 a 03/04
Início do projeto e das atividades do bolsista	10/04
Término dos Projetos de Ensino	30/11/2018
Data limite para entrega do relatórios finais	10/12/2018

3 DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Cada proposta será analisada por dois avaliadores *ad hoc*, conforme critérios e pontuação estabelecidos no Formulário de Avaliação de Projetos de Ensino (Anexo IV do **Edital IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018**).

3.2 Quando a diferença entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores for discrepante, a proposta será submetida a uma terceira avaliação, desprezando-se a nota mais distante das demais.

3.3 É obrigatório que ao menos um dos avaliadores deva pertencer à área de conhecimento da proposta analisada.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 2017.

Soeni Bellé
Diretora Geral do IFRS *Campus* Bento Gonçalves
Portaria nº 231/2016
(a via original encontra-se assinada)